

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES.

REF.: Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

TIPO: Menor Preço

PARECER JURÍDICO – FASE INTERNA

Senhor Pregoeiro,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas do Edital e do Contrato respectivo com vistas à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de medicamentos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Frisa-se que nas minutas do edital e do contrato a ser firmado há evidente garantia ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em outras palavras, a finalidade precípua da Administração Pública – o interesse público – se mantém presente.

Ademais, no que se refere à minuta do instrumento convocatório, os critérios de habilitação, do procedimento e julgamento do processo licitatório guardam conformidade com as exigências legais. E, no que tange às cláusulas do contrato, estas guardam conformidade com os arts. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, encontrando-se livre de quaisquer vícios que gerem nulidade do ato, não ocorrendo, deste modo, nenhuma transgressão à legalidade administrativa.

Pelo exposto, em conformidade com os interesses da Administração Pública e nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, esta Assessoria Jurídica aprova as minutas do edital e do contrato.

Benevides/PA, 13 de dezembro de 2018.

---

Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves

Assessor Jurídico do Município